

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000260/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/05/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021497/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.005894/2014-11
DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2014

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:

46208.002386/2013-91

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/03/2013

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES; E SINDICATO DOS TRAB EM EST DE SERVDE SAUDE DE ITUB E REG, CNPJ n. 00.607.392/0001-51, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON LIMA BORGES; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2014 a 31 de março de 2015 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em estabelecimentos de serviços de saúde em geral**, com abrangência territorial em **Aloândia/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO, Caldas Novas/GO, Corumbáiba/GO, Goiatuba/GO, Gouvelândia/GO, Inaciolândia/GO, Itumbiara/GO, Joviânia/GO, Marzagão/GO, Morrinhos/GO, Panamá/GO, Rio Quente/GO e Vicentinópolis/GO.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de 6% (seis por cento), que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de abril de 2013, avigorar a partir de 01 de abril de 2014.

Parágrafo Primeiro - Os Salários Mínimos Profissionais passam a ser os seguintes:

Técnicos de Enfermagem	R\$ 885,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 788,00
Recepcionistas	R\$ 803,00
Serviços Gerais	R\$ 775,00

Parágrafo Segundo - Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/04/2013 à 31/03/2014.

JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES
Presidente
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO
ESTADO DE GOIAS

EDSON LIMA BORGES
Presidente
SINDICATO DOS TRAB EM EST DE SERVDE SAUDE DE ITUB E REG

ANEXOS
ANEXO I - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Pertence a Extensão de Base do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Itumbiara e Região além das cidades já citadas no presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, a seguinte cidade:

- Água Limpa

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.